



UNIÃO DAS FREGUESIAS
de
S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO

EDITAL nº 02/2024

Victor Manuel Cunha Cordeiro, Presidente da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, torna público que, nos termos do artigo 66º da Lei nº 14/79 de 16 de maio, na atual redação, e de acordo com a deliberação do Executivo de 29 de janeiro de 2024, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral nesta União das Freguesias são os seguintes:

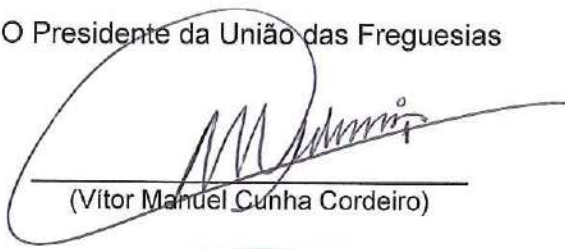
- Nas estruturas metálicas para o efeito, existentes junto às paragens de autocarros;
- Nas estruturas metálicas para o efeito, existentes em vários locais da União das Freguesias.

Não é permitida a afixação de material de propaganda:

- Nos postes de eletricidade;
- Nas estruturas das paragens de autocarro;
- Na Av. 16 de Agosto em S. Pedro de Alva, numa extensão de 50 m do local onde funcionam as mesas de voto;
- Na Rua Alípio Barbosa Ribeiro em S. Paio de Mondego, numa extensão de 50m do local onde funciona a mesa de voto;
- Nos locais previstos no nº 4 do artigo 66º da Lei 14/78 de 16/05.

São Pedro de Alva, 15 de fevereiro de 2024

O Presidente da União das Freguesias



(Victor Manuel Cunha Cordeiro)

*...do Alva ao Mondego
a natureza e o progresso em harmonia...*